



COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Apoio Técnico

7º TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014 proveniente do Pregão Presencial nº 003/2014 para prestação de serviços de vigilância 24 (vinte e quatro) horas, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a empresa BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Cruz Machado, 58 - Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, RG nº 874.531-5 e CPF nº 186.034.919-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.229.363/0001-91, situada na Rua Paranaíba, nº 394, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 e RG nº 10/R1.687.948 SSP/SC, ora denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o sétimo termo aditivo ao contrato nº 011/2014, celebrado em 24 de junho de 2014, com vigência até 25/06/2017 (6º termo aditivo), de acordo com as Leis 8666/93, 10520/02 e 15608/07, aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REALOCAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO

O presente termo aditivo tem o objetivo de realocar 1 (um) posto de serviço de vigilante do município de Campina Grande do Sul para o município de Campo Mourão. Tal modificação começa a valer a partir de 01 de setembro de 2016, nos termos da Lei Estadual nº 15608/2007, art. 108, III.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A mera realocação desse posto de serviço para outra cidade não trará novos impactos orçamentários para a Instituição.



COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Apoio Técnico

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

E, por estarem as partes justas e acordadas, por meio de seus representantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral
CONTRATANTE

LUIZ ALFONSO FREGÚLIA
Sócio-Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: GIORANA M. S. J.
RG: 7346247-7

Nome: dan
RG: 6.842.687-4